



JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde CENTRO DIAGNOSTICO DR RICARDO BITTENCOURT DE ALMEIDA LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 001657 de 09/08/2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (laboratório clínico, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, microbiológicos, imunohematológicos, radiologia, ultrassonografia, endoscopia, métodos diagnósticos em especialidades: cardiologia, neurologia, pneumologia); diagnóstico por radiologia (exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores), diagnóstico por tomografia e Fisioterapia (Atendimento Fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas, Atendimento Fisioterapêutico em paciente s/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas);
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;



JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde CENTRO DIAGNOSTICO DR RICARDO BITTENCOURT DE ALMEIDA LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 001657 de 09/08/2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (laboratório clínico, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, microbiológicos, imunohematológicos, radiologia, ultrassonografia, endoscopia, métodos diagnósticos em especialidades: cardiologia, neurologia, pneumologia); diagnóstico por radiologia (exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores), diagnóstico por tomografia e Fisioterapia (Atendimento Fisioterapêutico em paciente c/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas, Atendimento Fisioterapêutico em paciente s/ transtorno respiratório c/ complicações sistêmicas);
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;



- realizado o Chamamento Público nº 003/2013 e Chamamento Público nº 001/2015, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;
- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientarmos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 29 de dezembro de 2016.


Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.


Ana Paula Vieira Alves Mendorça
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.